MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 249, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria n.º 94, de 31 de janeiro de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do Art. 29-A, da Resolução nº 90 do Conselho Superior do MPDFT, de 14 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º 94, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescida de parágrafo único ao art. 1º, e do art. 2º, com as seguintes redações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, aferido, sucessivamente, dentre os seguintes grupos:

I - membros com atuação perante o mesmo órgão judicial, no caso de atuação vinculada;

II - membros com atuação em ofícios da mesma espacialidade, dentro da unidade;

III - membros com atuação em ofícios de outra especialidade, na mesma unidade; e

IV - membros com atuação em ofícios nas demais unidades.

Art. 2º Os Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga terão preferência na substituição cumulativa e, caso não haja interessados em número suficiente, serão responsáveis, em caráter subsidiário, por realizar essa substituição, ou responder pela redistribuição de feitos e audiências."

Art. 3º Revogar a Portaria n.º 58, de 28 de janeiro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO